



Autor: Dep. Carlos Medeiros
D.Of. 24/06/70

Is. 47
Rub. 1

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3001 ,DE 19 DE JUNHO DE 1 970.

Declara de utilidade pública o Hospital S.M.Bertila, de Guiratinga.

© GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o HOSPITAL S.M. BERTILA, mantenedor da Farmácia São José, com sede em Guiratinga.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 19 de junho de 1 970, 149º da Independência e 82º da República.

Registrada
à fls. 2155
do livro competente
Em 23/9/70
BPP/Beno